



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 47/2025

EXECUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE

PPCI EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratada realizará a implantação de Extintores de Incêndios de acordo com os projetos de Planos de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, em Escolas e Creches Públicas Municipais, de Porte Pequeno, ou seja, com área construída menor de 750,00m², licenciadas pelo Corpo de Bombeiros.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É obrigação do município que todos os prédios públicos tenham os Extintores de Incêndio com carga válida de acordo com Alvará de Prevenção Contra Incêndios – Alvará de PPCI, e desta forma, as Escolas e creches Públicas Municipais, de Pequeno Porte, também necessitam de atualização de seus extintores e de sinalização de segurança, para manter apto o seu Alvará de PPCI em pleno funcionamento.

O município inicialmente realizou a Aprovação dos Planos de Prevenção Contra Incêndios das Escolas e Creches Municipais, e, transcorrido já o primeiro ano de implantação destes PPCI nas Escolas e creches de Pequeno Porte, existe a necessidade de Recarga dos Extintores. Para tanto, para estas escolas e creches optamos em nova carga com validade para 05 anos, ou seja, serão adquiridos novos extintores, onde a validade da carga e do casco estará válida para o prazo de 05 anos.

Também está sendo previsto algumas unidades extintoras, para a manutenção das outras escolas e creches, em locais aonde houve perda de pressão ou rompimento de lacre de garantia.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A Implantação física dos Extintores está de acordo com os Planos de Prevenção Contra Incêndios previamente aprovados e licenciados de acordo com os Alvarás de PPCI destas Escolas e Creches.

Viabilidade econômica:

Guilherme Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

A implantação destes extintores novos irá trazer economia aos cofres públicos ao longo dos 05 anos, pois não será necessário a recarga destes, devido ao prazo de validade ser diferenciado. Também temos que a manutenção correta da implantação dos PPCI traz maior capacidade de ação contra possíveis pequenos focos de incêndio (ação dos usuários), e também para maiores proporções de incêndios (ações das equipes de bombeiros) possibilitando o combate, com segurança, evitando a perda desnecessária de patrimônio público.

Viabilidade ambiental:

A implantação de novos extintores, agora com validade de carga para 05 anos, é extremamente importante para a questão ambiental, pois somente teremos um processo de substituição no final dos 05 anos de validade, o que evita o descarte destas cargas químicas a cada ano transcorrido. Os projetos de execução / implantação não irão ocasionar danos ambientais, e que justamente a implantação dos Planos de Combate, visam eliminar os focos de incêndio com maior rapidez possível, evitando assim a geração de fumaça, resíduos e entulhos, os quais seriam impactantes ao meio ambiente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A manutenção dos Sistemas de Proteção Contra Incêndios, de acordo com os Planos de Prevenção Contra Incêndios destas Escolas Municipais está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá possuir expertise , e atestados de capacidade técnica que demonstrem que já executaram obras similares ao objeto desta contratação.

O preço final deverá incluir todas as despesas administrativas, bem como os materiais e mão-de-obra necessárias a perfeita execução dos serviços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Existe disponível na Região da contratação uma grande possibilidade de empresas especializadas em fornecimento e recarga de extintores de acordo com as Normas Técnicas de instalações de Plano de Prevenção de Incêndios.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas estimativas de custos, as quais seguem em anexo, com orçamentos detalhados, a estimativa de custos para a execução dos 03 Orçamentos ficou em R\$ 14.123,90.

- Orçamento 01 – Extintores de Incêndio para Escolas Municipais; menor valor orçado – R\$ 8.393,90
- Orçamento 02 – Sinalização Luminosa e Placas de Sinalização para Escolas; menor valor orçado – R\$ 1.477,00
- Orçamento 03 – Extintores de Incêndio para Creches Municipais; menor valor orçado – R\$ 4.253,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **o presente objeto não será parcelado**. Cada LOTE/ORÇAMENTO será executado, de acordo com os projetos aprovados, em toda sua totalidade, para que no final das obras, possa o município solicitar o Alvará de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros.

A independência entre os LOTES, permite que estes sejam contratados por empresas diferentes, pois não existem nenhuma dependência entre as obras, podendo serem estas contratadas por empresas distintas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento dos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias, buscando aspectos de sustentabilidade para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Cada LOTE/ORÇAMENTO é independente e poderá ser contratado por empresas diferentes, não havendo a necessidade de contratos complementares.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.


Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D 3

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 20 de setembro de 2025.

Eng. Civil Gianfranco Consoli
CREA RS 78.167
Setor de Engenharia

Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D